



PROCESSO Nº 50500.109417/2021-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Procuradores, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 821.751.954-49, e pela Senhora **KATIA VIRGINIA COELHO GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 267.333.901-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109417/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** qualitativamente o objeto contratado para a inclusão de dois itens referentes à prestação dos serviços.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2021 de prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato - LOTE II, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

2.1. Serão incorporados ao Contrato nº 036/2021, remetendo-se ao Item 4. do Termo de Referência - Da Descrição da Solução de TIC, com efeito a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, os seguintes itens:

2.1.1. "Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da

CONTRATANTE."

2.1.2. "Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.344,49 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

LOTE 2 - REGIÃO II					
DISTRITO FEDERAL - DF					
SERVIÇOS	Faixa: (61) 3410-1000 a 1999 e (61) 3410-8100 a 8349	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	223.219	0,0213	4.754,66
	Local Fixo - Móvel	Minutos	4.350	0,0534	232,29
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	42.154	0,0320	1.348,92
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	22.809	0,0534	1.218,00
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	120	1,1332	135,98
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	72	1,1332	81,59
Assinaturas	Assinatura - 04 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	523,6127	6.283,35
	Assinatura DDR - 1250 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					14.054,69
(B) TOTAL MENSAL					1.171,22
Instalação	Instalação 04 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					14.054,69
RIO GRANDE DO SUL - RS					
SERVIÇOS	Faixa: (51) 3375-4700 a 4799	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	7.115	0,0213	151,54
	Local Fixo - Móvel	Minutos	988	0,0641	63,33
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.663	0,0427	156,41
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	989	0,0641	63,39
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,1653	69,91

	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,1653	41,95
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	539,4036	6.472,84
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					7.019,37
(B) TOTAL MENSAL					584,95
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					7.019,37
SANTA CATARINA - SC					
SERVIÇOS	Faixa: (48) 3281-4500 a 3281-4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.613	0,0211	76,23
	Local Fixo - Móvel	Minutos	551	0,0529	29,14
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.358	0,0317	74,74
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	468	0,0529	24,75
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,0697	64,18
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,0697	38,50
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	496,9077	5.962,89
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					6.270,43
(B) TOTAL MENSAL					522,54
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					6.270,43
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - REGIÃO II					27.344,49

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 27.344,49 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2023NE000289 - Reforçada

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.367,22 (um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

KATIA VIRGINIA COELHO GUIMARAES

Procuradores





Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/12/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21059955** e o código CRC **54284658**.